

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - (SECTES)

Belo Horizonte

Março de 2010

II TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 19.377.514/0001-99 com sede à Av. José Cândido da Silveira 2000, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, representada por seu Secretário, Sr. **Alberto Duque Portugal**, carteira de identidade nº 378.585 – SSP-GO e CPF nº 021.376.661-20, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, tendo por interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n., Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por sua Secretária, Sra. **Renata Maria Paes de Vilhena**, Carteira de Identidade Nº MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com vistas à adequação de suas disposições no que se refere às metas e sistemática de avaliação dos resultados atinentes ao ano de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, passa a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme as cláusulas e anexos constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. buscar o alcance dos resultados pactuados pela sua equipe;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no Mapa Estratégico da instituição, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;

- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais eventualmente solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA - e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados, garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedidas;
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação e conforme modelo e orientações complementares expedidas por essa Secretaria;
- VIII. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado pela SEPLAG e/ou pela CAA, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes na CAA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

É interveniente neste Acordo de Resultados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à SEPLAG:

- I. garantir a utilização das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira pactuadas, se for o caso;
- II. aprovar eventuais alterações no Acordo de Resultados, tendo em vista a conformidade e adequação técnicas das metas pactuadas;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na CAA;
- IV. providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS METAS

As metas pactuadas para 2010 são as constantes do Anexo III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho dos Acordados será avaliado pela CAA, conforme disposto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e
- d) um representante da SEPLAG, designado por essa Secretaria.

§2º - A coordenação da CAA caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da CAA a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no Relatório de Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de janeiro 2010, poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes e terá vigência até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou do representante do Governador do Estado, em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão de imprensa oficial do Estado, pela SEPLAG.

§1º O presente Termo Aditivo, seus Relatórios de Execução e de Avaliação, e a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do acordante e, se houver, dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2010.

ALBERTO DUQUE PORTUGAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ACORDANTE

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
INTERVENIENTE

ADAILTON VIEIRA PEREIRA

Chefe de Gabinete

ACORDADO DA EQUIPE DO GABINETE

IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO

Assessora Jurídica

ACORDADA DA EQUIPE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MARCELO SALES BESSA

Auditor Setorial

ACORDADO DA EQUIPE DE AUDITORIA SETORIAL

REGINALDO FERNANDES CANGUSSU

Assessor de Comunicação Social

ACORDADO DA EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MARIANA HUMBERTO YAZBECK

Assessora de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais

ACORDADA DA EQUIPE DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

Subsecretário de Ensino Superior

ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

VICENTE JOSÉ GAMARANO

Subsecretário de Inovação e Inclusão Digital

ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

IVALDO FERREIRA VILELA

Responsável pela Superintendência de Inovação

ACORDADO DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO

MOACYR SANTOS BRASILIENSE

Superintendente de Inclusão Digital

ACORDADO DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO DIGITAL

SÍLVIO DIAS PEREIRA NETO

Superintendente de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico

ACORDADO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

DÉA MARIA DA FONSECA

Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ACORDADA DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

HELGA TORRES CHAVES DE ANDRADE

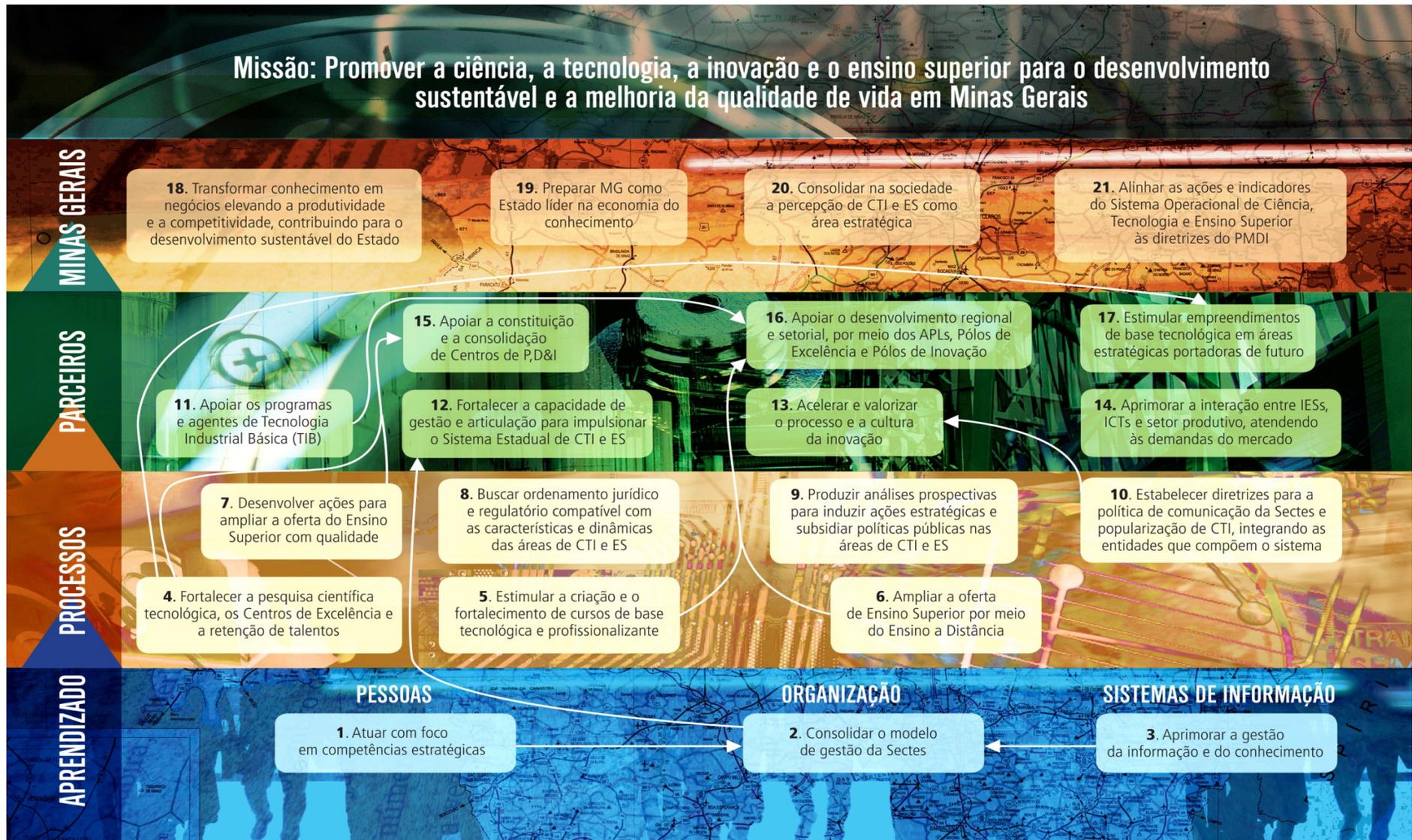
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

ACORDADA DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO I**COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	Gabinete e subordinadas	ADAILTON VIEIRA PEREIRA Masp: 325.831-6
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessoria Jurídica e subordinadas	IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO Masp: 1.115.089-3
AUDITORIA SETORIAL	Auditoria Setorial e subordinadas	MARCELO SALES BESSA Masp: 1.075.812-6
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessoria de Comunicação Social e subordinadas	REGINALDO FERNANDES CANGUSSU Masp: 0.859.870-8
ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Assessoria Estratégica de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais e subordinadas	MARIANA HUMBERTO YAZBECK Masp: 1.060.463-5
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	Gabinete do subsecretário e subordinadas	LUIZ ALBERTO RODRIGUES Masp: 1.713-7
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	Gabinete do subsecretário exceto equipes subordinadas	VICENTE JOSÉ GAMARANO Masp: 1.164.770-8
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO	Todas as unidades subordinadas	EVALDO FERREIRA VILELA Masp: 1.163.148-8
SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO DIGITAL	Todas as unidades subordinadas	MOACYR SANTOS BRASILIENSE Masp: 1.214.493-7
SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPEÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	Todas as unidades subordinadas	SÍLVIO DIAS PEREIRA NETO Masp: 1.077.267-1
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Todas as unidades subordinadas	DÉA MARIA DA FONSECA Masp: 210.591-4
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS	Todas as unidades subordinadas	HELGA TORRES CHAVES DE ANDRADE Masp: 1.070.996-2

ANEXO II MAPA ESTRATÉGICO DA SECTES



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

EQUIPE GABINETE						
QUADRO DE INDICADORES						
POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES. P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	01	Média das notas das equipes.	9,51	N/D	35%	10
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES.	02	Índice de implantação do Programa AmbientAÇÃO.	N/D	N/D	15%	10
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	03	Tempo médio de resposta às demandas das Ouvidorias especializadas/OGE	N/D	40 dias	25%	38 dias

01) Nome do Indicador: Média das notas das equipes.

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se a Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica e Auditoria Setorial.

As equipes consideradas para o cálculo da nota deste indicador serão: Assessoria Estratégica de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais (AECRPNI), Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SDCT), Subsecretaria de Inovação e Inclusão Digital (SUBIID), Superintendência de Inovação (SI), Superintendência de Inclusão Digital (SID), Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico (SPTME), Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) e Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES).

Fórmula: Média aritmética simples das notas das equipes consideradas.

Unidade de medida: Número absoluto.

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Valores de Referência:

2008: 9,51

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10

02) Nome do Indicador: Índice de implantação do Programa AmbientAÇÃO.

Descrição: O índice tem como finalidade garantir o comprometimento das instituições que estarão na Cidade Administrativa do Governo – CAMG com o Programa AmbientAÇÃO.

Índice composto por dois indicadores:

- Assinatura do Termo de Adesão específico da CAMG (It);
- Implementação da Comissão Setorial (Ic).

Resultado dos indicadores:

- Resultado alcançado em relação à meta estabelecida recebe pontuação 10;
- Resultado não alcançado em relação à meta estabelecida recebe pontuação 0.

Resultado do índice:

- Média das pontuações dos indicadores;

- Fórmula de cálculo: (Σ da pontuação de It e Ic)

Método para aferir o resultado:

- Assinatura do Termo de Adesão específico da CAMG (It)

Para garantir o desenvolvimento do AmbientAÇÃO na CAMG todas as instituições, independente de já terem assinado Termo anterior, deverão assinar Termo de Adesão específico junto à SEMAD e a FEAM. A FEAM se responsabilizará pela publicação do extrato no Diário Oficial.

- Implementação da Comissão Setorial (Ic).

Cada instituição deverá instituir uma comissão composta por grupo de servidores que serão responsáveis pelo desenvolvimento do Programa no âmbito interno de sua instituição. A comissão deverá ser publicada em instrumento jurídico interno da instituição e deverá ser composta por, no mínimo: um representante do setor de comunicação, um representante do setor de recursos humanos e um representante do setor de planejamento, gestão e finanças.

Polaridade:

- Assinatura do Termo de Adesão específico da CAMG (It) – Maior melhor;
- Implementação da Comissão Setorial (Ic) – Maior melhor.

Periodicidade do índice: Anual.

Fonte de dados: Comissões Setoriais, por meio dos instrumentos jurídicos internos e Comissão Gestora (FEAM) que reunirá as cópias dos extratos dos Termos e das publicações internas e calculará o índice.

03) Nome do Indicador: Tempo médio de resposta as demandas das Ouvidorias especializadas/OGE.

Descrição: Este indicador será pactuado na equipe do Gabinete do órgão e mensura o tempo médio de respostas as demandas das Ouvidorias especializadas/OGE.

As manifestações são recebidas nas Ouvidorias especializadas, analisadas e demandadas, pelo Ouvidor especializado, aos órgãos competentes para resolução e retorno de resposta à OGE que possibilite gerar uma informação pertinente ao cidadão. A contagem do tempo inicia-se do envio da demanda e vai até o recebimento da resposta.

Serão consideradas as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação. Portanto, quaisquer procedimentos necessários a apuração dos fatos são contabilizados dentro do tempo médio, sendo este correspondente ao tempo total entre o envio da demanda e a resposta definitiva sobre o assunto em questão.

Se durante o período avaliatório (janeiro a dezembro) o órgão não receber demandas da OGE, esse indicador será desconsiderado.

Planilha de monitoramento será enviada pela OGE, semestralmente.

Fórmula: (Somatório dos tempos de respostas definitivas do órgão/entidade a Ouvidoria especializada) / (nº total de manifestações respondidas pelo órgão/entidade dentro do período avaliatório)

Considera-se o tempo médio entre o registro de solicitação feito pela Ouvidoria especializada ao órgão competente e o registro do recebimento da resposta do órgão competente.

Para efeito de contagem de tempo serão computadas todas as manifestações encaminhadas aos órgãos a partir de janeiro/2010 e que sejam encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro do ano avaliado).

Os casos não geradores de encaminhamento ao órgão competente serão expurgados do cálculo.

Valor de referência SECTES: 40 dias (Manifestações enviadas aos órgãos no período de janeiro a agosto/2009).

Para efeito de contagem de tempo serão computadas todas as manifestações encaminhadas aos órgãos a partir de janeiro/2010 e que sejam encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro do ano avaliado).

Período de apuração:

- Do indicador: Considera-se o tempo médio entre o registro de solicitação feito pela Ouvidoria especializada ao órgão competente e o registro do recebimento da resposta do órgão competente.
- Do valor de referência: Consideram-se as manifestações que geraram encaminhamento e resposta do órgão competente às Ouvidorias especializadas/OGE e devidos registros no TAG, desde janeiro/2009 a agosto/2009.

Os casos não geradores de encaminhamento ao órgão competente serão expurgados do cálculo.

Serão computadas todas as manifestações encaminhadas aos órgãos a partir de janeiro/2010, que sejam encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro do ano avaliado).

Fórmula:

$$= \frac{\sum(\text{Data de Resposta do Órgão Competente} - \text{Data de Envio da OGE para Órgão Competente})}{\sum(\text{Manifestações Encaminhadas ao Órgão Competente})}$$

Polaridade: Menor melhor.

Unidade de medida: Dias.

Periodicidade de Avaliação: Anual.

Periodicidade de Monitoramento: Semestral.

Fonte dos dados: Planilha da OGE a partir do TAG – Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública.

Cálculo do desempenho:

Dias que ultrapassarem a meta	Nota
0	10
1 a 3	5
4 a 5	3
Acima de 6	0

Metas:

2010 = 38 dias

EQUIPE GABINETE					
QUADRO DE PRODUTOS					
POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES	01	Desenvolver ações do Programa de Responsabilidade Socioambiental.	Relatório das ações do Programa de Responsabilidade Socioambiental	15%	Dezembro/2010
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	02	Assinatura do Termo de Compromisso junto a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.	Assinatura do Termo de Compromisso junto a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.	10%	30 de junho de 2010

01) Nome do produto/ação: Desenvolver ações do Programa de Responsabilidade Socioambiental.

Descrição: Todos os grandes objetivos desta Secretaria levam em consideração a busca pelo Desenvolvimento Sustentável no Estado de Minas Gerais. Uma importante diretriz desta gestão é o entendimento de que é dever do Poder Público participar pró – ativamente de práticas socioambientais, visando criar uma nova cultura em nossa sociedade. Para tanto, esta gestão optou pela estratégia de estruturar um Programa de Responsabilidade Socioambiental.

Sendo assim, este produto é uma prestação de contas das ações relacionadas a este Programa, ou seja, um relatório estruturado que contenha tudo o que foi construído nesta temática pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Produto/Marco: Relatório das ações do Programa de Responsabilidade Socioambiental.

Fonte de comprovação: Relatório do Programa de Responsabilidade Socioambiental arquivado no Gabinete da SECTES.

Prazo Final: Dezembro de 2010.

02) Nome do produto/ação: Assinatura do Termo de compromisso junto à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Produto/Marco: Assinatura do Termo de compromisso junto à Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Descrição: O Termo de Compromisso tem como objetivo estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes para tramitação de manifestações geradas pelo cidadão encaminhadas a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE MG.

O Termo de Compromisso estabelecerá os procedimentos necessários para tramitação com agilidade das manifestações, assim como as medidas e ações necessárias para a implantação do ponto de acesso do Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública nos órgãos, e seus respectivos prazos.

Para o cumprimento satisfatório do produto a Ouvidoria Geral do Estado deverá propor, via ofício, o Termo a cada órgão/entidade em até 30 dias antes da data pactuada para sua assinatura. Nos casos de não cumprimento desse prazo, o produto poderá ser desconsiderado na avaliação.

Será considerado para o cumprimento satisfatório do produto a data de assinatura do Termo por todos os envolvidos.

Prazo Final: 30 de junho de 2010.

EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA**QUADRO DE INDICADORES**

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES. P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	01	Média das notas das equipes.	9,51	N/D	10%	10
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	02	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais.	4	N/D	80%	7
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	03	Percentual de Proveito nos mandados de segurança.	N/D	N/D	10%	40%

01) Nome do Indicador: Média das notas das equipes.

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se a Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica e Auditoria Setorial.

As equipes consideradas para o cálculo da nota deste indicador serão: Assessoria Estratégica de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais (AECRPNI), Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SDCT), Subsecretaria de Inovação e Inclusão Digital (SUBIID), Superintendência de Inovação (SI), Superintendência de Inclusão Digital (SID), Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico (SPTME), Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) e Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES).

Fórmula: Média aritmética simples das notas das equipes consideradas.

Unidade de medida: Número absoluto.

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Valores de Referência:

2008: 9,51

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 10$

02) Nome do Indicador: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais.

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data de entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão de fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fórmula: somatório dos dias gastos para emissão de pareceres e notas jurídicas / número total de pareceres e notas jurídicas emitidos.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Menor melhor.

Fonte de dados: Controle interno da Assessoria Jurídica da SECTES.

Valores de Referência:

2008: 4

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10

Ao resultado superior à meta em 50% será atribuída nota 0.

03) Nome do Indicador: Percentual de Proveito nos mandados de segurança.

Descrição: Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância.

Fórmula: (mandados de segurança denegados / mandados de segurança impetrados) X 100

Unidade de medida: %

Fonte de dados: Controle interno das unidades.

Periodicidade de monitoramento: Trimestral.

Periodicidade de avaliação: Anual.

Valor de referência: Não há.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: realizar diagnóstico do ano de 2009. **Meta para 2010: 40%.**

Cálculo de desempenho: (resultado / meta) x 10

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

Obs.: Nos casos em que nenhum mandado de segurança for impetrado contra o órgão/ou entidade, indicador será desconsiderado na avaliação.

EQUIPE AUDITORIA SETORIAL**QUADRO DE INDICADORES**

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES. P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	01	Média das notas das equipes.	9,51	N/D	10%	10
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	02	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA).	87,50%	N/D	90%	90%

01) Nome do Indicador: Média das notas das equipes.

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se a Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica e Auditoria Setorial.

As equipes consideradas para o cálculo da nota deste indicador serão: Assessoria Estratégica de Captação de Recursos e Parcerias Nacionais e Internacionais (AECRPNI), Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SDCT), Subsecretaria de Inovação e Inclusão Digital (SUBIID), Superintendência de Inovação (SI), Superintendência de Inclusão Digital (SID), Superintendência de Prospecção Tecnológica e Monitoramento Estratégico (SPTME), Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) e Subsecretaria de Ensino Superior (SUBSES).

Fórmula: Média aritmética simples das notas das equipes consideradas.

Unidade de medida: Número absoluto.

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Valores de Referência:

2008: 9,51

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10

02) Nome do Indicador: Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado para o exercício de 2010, devidamente acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade.

O indicador é importante, pois serve para avaliar o desempenho funcional do auditor e a contribuição da unidade de auditoria na área de sua competência no órgão/entidade.

O PAA é regulamentado pela Instrução de Serviços emitida pela Superintendência Central de Auditoria Operacional da Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Meta: O cumprimento do PAA pelas unidades de auditoria deverá ser de pelo menos 90%.

Observações:

As ações estabelecidas originalmente no PAA poderão, a partir do surgimento de demandas extraordinárias, representadas por ações não previstas no PAA, ser permutadas até o limite de 30% daquelas inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição prévia da ação a ser permutada. Essa alteração deverá ser imediatamente comunicada à DCCA/SCAP/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE

avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria ou registro no SIGA.

Unidade de medida: %

Fórmula: Média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA.

Cada ação será avaliada, atribuindo-lhe a avaliação entre 100% (cumprida) e 0% (não cumprida). Após essa avaliação, será efetuada a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Fonte de dados: Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Data para disponibilização dos dados: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados.

Monitoramento: Via relatórios gerenciais do SIGA.

Exceto quando da avaliação final, qualquer monitoramento sempre estará prejudicado, uma vez que grande parte das ações constantes do PAA são de natureza contínua, ou seja, de execução ao longo de todo o exercício, sendo difícil a sua mensuração antes do término.

Periodicidade de avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Valores de Referência:

2008: 87,50%

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho:

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
≥ 90%	10
De 84 até 89,99%	9
De 77 até 83,99%	8
De 70 até 76,99%	7
De 60 até 66,99%	6
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE INDICADORES

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.10. Estabelecer diretrizes para a política de comunicação da SECTES e para a popularização de CT&I, integrando as entidades que compõem o sistema.	01	Taxa de Execução do Plano de Comunicação, elaborado pela equipe e aprovado pelo Secretário.	100%	N/D	40%	100%
P.10. Estabelecer diretrizes para a política de comunicação da SECTES e para a popularização de CT&I, integrando as entidades que compõem o sistema.	02	I-Gov.	N/D	N/D	15%	93%
P.10. Estabelecer diretrizes para a política de comunicação da SECTES e para a popularização de CT&I, integrando as entidades que compõem o sistema.	03	Índice de Interatividade dos Serviços	N/D	10	30%	10

01) Nome do Indicador: Taxa de Execução do Plano de Comunicação, elaborado pela equipe e aprovado pelo Secretário.

Descrição: O indicador mensura o esforço da equipe em executar as ações estratégicas de comunicação, integrando com todas as Entidades Vinculadas à Secretaria. Cada ação contemplada no Plano receberá uma nota, que varia de 0 a 10, equivalente ao status da execução daquela, sendo que, a taxa de execução corresponde à média das notas das ações.

Fórmula: \sum (das notas de cada ação do plano de trabalho) / (número de ações do plano de trabalho)

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Plano de Comunicação elaborado pela Assessoria de Comunicação Social.

Valores de Referência:

2008: 100%

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona a situação de cada ação do plano com a nota que será atribuída. Cada ação será pontuada conforme esta tabela.

Situação da ação	Nota Atribuída
Realizada em dia*	10
Realizada com até 5 dias de atraso	8
Realizada entre 6 e 10 dias de atraso	7
Realizada entre 11 e 15 dias de atraso	6
Realizada com mais de 15 dias de atraso	1
Não realizada	0

*Para uma ação ser considerada “Realizada em dia” ela deve ter data de realização igual ou anterior ao prazo pactuado no Plano de Comunicação.

02) Nome do Indicador: I-Gov.

Descrição: O I-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por

meio de seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O I-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

1) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG nº 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

Fórmula: Σ ISI dos sítios mantidos pelo orgao/entidade / n.o de Sítios Governamentais mantidos pelo orgao/entidade.

O ISI é calculado da seguinte fórmula = Σ (pontuação × pesos) / Σ pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: %

2) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento as demandas do fale - conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Formula: Σ IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) x 100

$$\text{Onde: IAC} = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})}$$

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de Comprovação:

- ISI – Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – www.egov.mg.gov.br – Diretoria Central de Gestão da Informação
- IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- Após a emissão dos dois índices acima, o I-Gov será consolidado em uma planilha de excel.

Fórmula: (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento:

- IAC – mensal
- ISI - semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% Execução	Nota Atribuída
Acima de 91,0% (inclusive)	10
De 83,5% (exclusive) a 91,0 (exclusive)	7,5
De 76,5% (exclusive) a 83,5 (inclusive)	5,0
De 70,0% (exclusive) a 76,5% (inclusive)	2,5
Abaixo de 70,0% (inclusive)	0

03) Nome do Indicador: Índice de Interatividade dos Serviços – IIS

Descrição: O indicador mede o nível de desenvolvimento de cada um dos serviços disponibilizados no Portal Minas. Os serviços são graduados em três níveis: informacional, interativo e transacional. No nível informacional, são fornecidas pela internet ou telefone apenas informações sobre como obter os serviços. Não existe interação do usuário com o governo. No nível interativo, somente parte do processo de prestação do serviço é realizado pela internet ou telefone (exemplo: realizar o *download* de um formulário que será necessário para prestação do serviço). No nível transacional, todo o processo de prestação do serviço é realizado pela Internet ou telefone (exemplos: preencher um formulário *online*, renovação de licença, pagar um imposto ou uma multa, fazer uma matrícula *online* para um curso, marcar uma consulta *online*, atualizar em tempo real informações no banco de dados).

A SECTES possui os seguintes serviços disponibilizados no Portal Minas:

- Acesso à internet nos Telecentros;
- Cursos profissionalizantes pela internet nos Centros Vocacionais Tecnológicos.

Fórmula: $IIS = [(interatividade\ atual) / (interatividade\ futura)] \times 10$

Onde: (interatividade atual) = quantidade de serviços informacionais x 1 + quantidade de serviços interativos x 2 + quantidade de serviços transacionais x 3 e (interatividade futura) = quantidade de serviços potencialmente informacionais x 1 + quantidade de serviços potencialmente interativos x 2 + quantidade de serviços potencialmente transacionais x 3

Fonte de dados: Avaliação da Superintendência Central de Governança Eletrônica a partir dos dados extraídos do Portal Minas e classificados conforme metodologia acima exposta.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: Bimestral.

Periodicidade de avaliação: Anual.

Cálculo de desempenho: resultado / meta, sendo que nos casos em que o órgão/entidade ficar abaixo do seu valor de referência será atribuído nota 0 (zero).

Nos demais casos aplicam as faixas abaixo:

Acima de 100% (inclusive) da meta cumprida – nota 10

De 75% (inclusive) a 100,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 7,5

De 50,00% (inclusive) a 75,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 5,0

De 25,00% (inclusive) a 50,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 2,5

Abaixo de 25,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 0

EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**QUADRO DE PRODUTOS**

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	01	Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano de 2010.	Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica – SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2009 pela SCGE.	15%	90 dias após a disponibilização do modelo.

01) Nome do produto/ação: Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano de 2010.

Produto/Marco: Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica – SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2009 pela SCGE.

Prazo Final: 90 dias após a disponibilização do modelo.

EQUIPE ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

QUADRO DE INDICADORES

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.4. Fortalecer a pesquisa científica tecnológica, os Centros de Excelência e a retenção de talentos. P.12. Fortalecer a capacidade de Gestão e Articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.	01	Percentual de participação na agenda de Conselhos ou Grupos formais onde a Assessoria participa.	83,5%	N/D	5%	80%
P.16. Apoiar o desenvolvimento regional e setorial, por meio dos APLs, Pólos de Excelência e Pólos de Inovação. P.17. Estimular empreendimentos de base tecnológica em áreas estratégicas portadoras de futuro.	02	Número de manifestações de intenções, formais, em parceria no sistema de CTI e ES do estado.	2	N/D	5%	4
P.16. Apoiar o desenvolvimento regional e setorial, por meio dos APLs, Pólos de Excelência e Pólos de Inovação.	03	Índice de atendimento às demandas de recursos da Secretaria para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	100%	N/D	10%	90%
P.12. Fortalecer a capacidade de Gestão e Articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.	04	Número de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	3	N/D	25%	4

<p>P.4. Fortalecer a pesquisa científica tecnológica, os Centros de Excelência e a retenção de talentos.</p> <p>P.12. Fortalecer a capacidade de Gestão e Articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.</p> <p>P.17. Estimular empreendimentos de base tecnológica em áreas estratégicas portadoras de futuro.</p>	05	Índice de atendimento às demandas de missões e/ou visitas oficiais à SECTES e a outros países.	N/D	N/D	25%	100%
<p>P.4. Fortalecer a pesquisa científica tecnológica, os Centros de Excelência e a retenção de talentos.</p> <p>P.12. Fortalecer a capacidade de Gestão e Articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.</p>	06	Número de editais e oportunidades de parcerias divulgados para o Sistema, através da intranet e/ou Portal SIMI.	N/D	N/D	5%	10

01) Nome do Indicador: Percentual de participação na agenda de Conselhos ou Grupos formais nas quais a Assessoria participa.

Descrição: O indicador se propõe a medir a presença dos membros da equipe em comitês, grupos de decisão das políticas de fomento do estado, eventos nacionais e internacionais e fóruns de Ciência, Tecnologia e Inovação. A participação nestes comitês ou grupos de trabalho permite à SECTES participar e influenciar nas decisões de políticas de fomento do Estado de Minas Gerais.

Fórmula: (Total de participação dos membros da assessoria na agenda de Conselhos ou Grupos formais / Total de agenda de Conselhos ou Grupos formais realizados) x 100

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Registros em atas, listas de presença, certificados ou comprovantes de participação.

Valores de Referência:

2008: 83,5%

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% de Execução	Nota Atribuída
80% ou mais	10
70 a 79,99%	8
60 a 69,99%	6
50 a 59,99%	5
Abaixo de 50%	0

02) Nome do Indicador: Número de manifestações de intenções, formais, em parceria no Sistema de CTI e ES do Estado.

Descrição: O indicador mensura a quantidade de manifestações de intenções, formalizadas através de Cartas de Intenção, Termos de Compromisso ou similares, em investimento no sistema de CTI e ES de Minas Gerais. Estas manifestações representam contatos e esforços feitos pela assessoria com a intenção de captar e atrair ações de cooperações nacionais e/ou internacionais públicas e/ou privadas que beneficiem projetos e ações do sistema de CTI e ES.

Fórmula: Número absoluto de documentos de intenção de investimentos recebidos em CTI e ES pela SECTES.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Cartas de Intenção, Termos de Compromisso, ou similares, arquivados na Assessoria.

Valores de Referência:

2008: 2.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

03) Nome do Indicador: Índice de atendimento às demandas de recursos da Secretaria para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar o esforço da equipe no sentido de viabilizar recursos necessários para atender às demandas de CTI e ES da Secretaria. Sendo assim, mede o percentual de atendimento às demandas de recursos internos da SECTES, voltados para Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que foram formalmente aceitos pela Assessoria, por meio de Memorando.

Fórmula: (Total de recursos captados no ano corrente para CTI e ES / Total de recursos demandados e aceitos pela Assessoria no ano corrente) x 100

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Instrumentos Jurídicos assinados e arquivados na Assessoria, SIGCON, SIAFI.

Valores de Referência:

2008: 100%.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% de Execução	Nota Atribuída
90% ou mais	10
80 a 89,99%	8
70 a 79,99%	7
60 a 69,99%	6
Abaixo de 60%	0

04) Nome do Indicador: Número de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico para CTI e ES.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a quantidade de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico, novos ou aditados, que envolvam o Sistema de CTI e ES. Estas parcerias buscam integrar a SECTES e o Estado de Minas Gerais nas diversas redes de fluxo de conhecimento, permitindo o intercâmbio de boas práticas entre as partes envolvidas, fomentando a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação.

Fórmula: Número absoluto de parcerias formalizadas através de Carta de Intenção, Termo de Compromisso, ou a própria parceria assinada.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Instrumentos Jurídicos assinados (Cartas de Intenção, Termos de Compromisso, Parcerias assinadas) e arquivados na Assessoria, SIGCON, SIAFI.

Valores de Referência:

2008: 3.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

05) Nome do Indicador: Índice de atendimento às demandas de missões e/ou visitas oficiais à SECTES e a outros países.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar o número de visitas internacionais à SECTES e da Secretaria, com intuito de articular parcerias e cooperações, transferências tecnológicas e desenvolvimento conjunto de pesquisas e/ou produtos.

Fórmula: {[Número de atendimento as demandas de missões e/ou visitas oficiais à SECTES / Número de solicitações de recepção da SECTES a missões e/ou visitas oficiais) X 100] + [Número de atendimento as demandas de missões e/ou visitas oficiais da SECTES / Número de solicitações de visitas da SECTES a missões e/ou visitas oficiais) X 100]} / 2

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Fotos, clippings, e-mails, cartazes e/ou ofícios.

Valores de Referência:

2008: N/D.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% de Execução	Nota Atribuída
100%	10
90 a 99,99%	9
80 a 89,99%	8
70 a 79,99%	7
60 a 69,99%	6
Abaixo de 60%	0

06) Nome do Indicador: Número de editais e oportunidades de parcerias divulgadas para o Sistema de CTI e ES, através da intranet e/ou Portal SIMI.

Descrição: Um grande objetivo da Assessoria é pesquisar editais e oportunidades de parcerias e divulgar as informações obtidas para a SECTES e Entidades Vinculadas. O indicador mensura o esforço da equipe neste sentido.

Fórmula: Somatório de editais e oportunidades de parcerias divulgadas no ano corrente.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Editais e oportunidades de parcerias divulgados (intranet e/ou Portal SIMI).

Valores de Referência:

2008: N/D.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

EQUIPE ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
QUADRO DE PRODUTOS					
POLÍTICA DA SECTES	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
<p>P.16. Apoiar o desenvolvimento regional e setorial, por meio dos APLs, Pólos de Excelência e Pólos de Inovação.</p> <p>P.17. Estimular empreendimentos de base tecnológica em áreas estratégicas portadoras de futuro.</p>	01	Realizar evento de Ciência, Tecnologia e Inovação.	Evento realizado.	25%	Dezembro/2010

01) Nome do produto/ação: Realizar evento de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Descrição: Realizar evento que homenageia, a cada ano, um país, com objetivo de apresentar à sociedade e ao mercado, nacional e internacional, produtos, processos e serviços inovadores, desenvolvidos por setores e instituições envolvidas em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Produto/Marco: Evento realizado.

Fonte de comprovação: Folders, clipping, fotos.

Prazo Final: Dezembro/2010.

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.10. Estabelecer diretrizes para a política de comunicação da SECTES e para a popularização de CT&I, integrando as entidades que compõem o sistema.	01	Edição da semana nacional de Ciência e Tecnologia em Minas Gerais (Programa de Popularização de C&T).	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia realizada.	10%	Novembro/2010
	02	Elaboração de Edital de apoio à popularização de Ciência e Tecnologia.	Edital de popularização elaborado e publicado.	10%	Julho/2010
	03	Edição do prêmio bienal de divulgação científica "Francisco de Assis Magalhães Gomes".	Prêmio Outorgado.	10%	Dezembro/2010
P.21. Alinhar as ações e indicadores do Sistema Operacional de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às diretrizes do PMDI.	04	<p>Projeto Estruturador: Arranjos Produtivos Locais</p> <p>Ação: Indução de Programas e Projetos de Pesquisa</p>	<p>Produto: Arranjo Produtivo Desenvolvido</p> <p>Critério de Aceitação: Projetos aprovados para o desenvolvimento dos APLs</p> <p>Meta 2010: 4 arranjos desenvolvidos</p>	70%	Dezembro/2010

01) Nome do produto/ação: Edição da semana nacional de Ciência e Tecnologia em Minas Gerais (Programa de Popularização de C&T).

Descrição: A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia se propõe a mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia (C&T), valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Pretende mostrar também a importância da C&T para a vida de cada um e para o desenvolvimento do país. Ela possibilita, ainda, que a população brasileira conheça e discuta os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas e suas aplicações.

Produto/Marco: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia realizada.

Fonte de comprovação: Folders, clippings, fotos.

Prazo Final: Novembro/2010.

02) Nome do produto/ação: Elaboração de Edital de apoio à popularização de Ciência e Tecnologia.

Descrição: Edital de financiamento de projetos, voltados para difusão de informações sobre produção científica e tecnológica de Minas Gerais e as respectivas implicações sobre o cotidiano dos cidadãos mineiros.

Produto/Marco: Edital de popularização elaborado e publicado.

Fonte de comprovação: Cópia da publicação no sítio eletrônico da FAPEMIG.

Prazo Final: Julho/2010.

03) Nome do produto/ação: Edição do prêmio bienal de divulgação científica “Francisco de Assis Magalhães Gomes”.

Descrição: É um prêmio voltado para profissionais que contribuem para a difusão da ciência e da tecnologia em Minas Gerais. O prêmio é atribuído nas modalidades “Divulgação Científica e Tecnológica”, para aqueles que se revelarem divulgadores da ciência e da tecnologia para o público leigo, e “Jornalismo Científico”, destinado a profissionais da área que se destacaram na difusão da ciência e tecnologia nos meios de comunicação de massa, impressos ou eletrônicos.

Produto/Marco: Prêmio Outorgado.

Fonte de comprovação: Cópia da publicação em órgão da Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Prazo Final: Dezembro/2010.

04) PROJETO ESTRUTURADOR ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Nome do produto/ação: Indução de Programas e Projetos de Pesquisa

Descrição: Válida para todos os Projetos Estruturadores: Os projetos estruturadores são monitorados intensivamente pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado, SCGERAES.

A partir deste monitoramento é possível verificar o grau de execução dos projetos estruturadores, ou seja, é possível verificar se o projeto está caminhando como planejado tendo em conta tanto o cumprimento das ações, marcos e metas previstas para o mesmo quanto a execução

financeira dos recursos alocados. Quanto maior a taxa de execução dos Projetos Estruturadores, melhor.

Cada Projeto Estruturador será detalhado segundo a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG. Este detalhamento culminará num conjunto de ações e seus respectivos produtos mensurados a serem cumpridas no ano corrente.

A execução será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pela Superintendência Central de Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado – SCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução dos Projetos Estruturadores será consolidada, avaliando cada em ação:

- a relação entre a variação da meta alcançada e a variação da meta prevista;
- o cumprimento do prazo estipulado para o cumprimento dos marcos;
- a relação entre a despesa empenhada e o Crédito Inicial.

Para avaliar o índice de execução dos Projetos Estruturadores, faz-se uma análise:

- do índice de execução de cada Projeto Estruturador diretamente sob a responsabilidade de órgão ou entidade do Sistema;
- do índice de execução do conjunto de ações pelas quais órgão e/ou entidade do Sistema em questão seja responsável em Projetos Estruturadores sob a responsabilidade de órgãos ou entidades de outros Sistemas.

O conjunto de ações deste Sistema pertencentes a Projetos Estruturadores de outros Sistemas é considerado como um dos projetos elencados no Quadro de Execução de projetos Estruturadores e será tratado como tal para fins de cálculo da taxa de execução, à semelhança dos demais Projetos Estruturadores do Sistema.

O total de recursos do conjunto de ações do sistema pertencentes a outros Projetos Estruturadores corresponde ao somatório dos recursos alocados na LOA em cada ação pela qual o Sistema seja responsável.

A fórmula de cálculo do índice de Execução de Projetos Estruturadores é a seguinte:

$$N_F = 0,5 \times [\sum(N_{PE} \times P_{PE})] + 0,5 \times [\sum (N_{PE})/n]$$

Onde:

- N_F = Nota Final da execução de Projetos Estruturadores da Secretaria;
- N_{PE} = Taxa de execução de cada Projeto Elencado no Quadro I.2 de Execução de Projetos Estruturadores;
- P_{PE} = Peso de cada Projeto elencado no Quadro de Execução de Projetos Estruturadores de acordo com o volume de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o projeto em relação ao volume de recursos total dos projetos elencados no referido quadro.
- n = número de projetos elencados no Quadro de Execução de Projetos Estruturadores.

Assim, 50% da Taxa de Execução de Projetos Estruturadores terá sua avaliação dada por uma média aritmética da taxa de execução dos Projetos elencados no Quadro de Execução de Projetos Estruturadores, enquanto outros 50% terá a mesma execução das ações ponderada pelo volume total de recursos alocados para aquele projeto, em relação ao volume de recursos previstos

para todos os Projetos elencados no Quadro de Execução de Projetos Estruturadores, conforme a LOA.

2) Fórmula para o índice de execução de cada Projeto conforme Quadro I.2

Cada projeto elencado no Quadro de Execução de Projetos Estruturadores, terá sua taxa de execução de Projeto (N_{PE}) calculada conforme fórmula a seguir:

$$N_{PE} = 0,5 \times [\Sigma (N_A \times P_A)] + 0,5 \times [(\Sigma N_A)/n]$$

Onde:

- N_{PE} = Taxa de execução de cada Projeto elencado no Quadro I.2;
- N_A = Taxa de execução de cada ação do projeto que consta no Quadro I.2, calculada conforme item 3 a seguir;
- P_A = Peso de cada ação, de acordo com o volume de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para aquela ação em relação ao volume de recursos total do projeto;
- n = número de ações do projeto.

Assim, 50% da taxa de execução do projeto terá sua avaliação dada por uma média aritmética da taxa de execução das ações, enquanto outros 50% terá a mesma execução das ações ponderada pelo volume total de recursos alocados para aquela ação, em relação ao volume de recursos previstos para o Projeto Estruturador, conforme a LOA.

3) Fórmula para a taxa de execução de cada ação de Projeto Estruturador

Cada ação será avaliada, no que couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira. A execução financeira considera a execução do crédito inicial de livre utilização de recursos do tesouro – Fonte 10.1 identificados pelo SCGERAES. A Taxa de execução de cada ação (N_A) será calculada segundo as seguintes regras de ponderação e pontuação:

3.1) Ações com Metas e Marcos e recursos da fonte 10.1:

$$N_1 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2) + (P_3 \times D_3)$$

Metas:

- ◆ Peso (P_1) = 0,4
- ◆ Desempenho (D_1) = $(\text{Valor apurado} - \text{Valor de referência}) / (\text{Valor pactuado} - \text{Valor de referência})$

Marcos:

- ◆ Peso (P_2) = 0,4
- ◆ Desempenho (D_2) = $1 - (n^\circ \text{ de dias de atraso} / 360)$

Financeiro:

- ◆ Peso (P_3) = 0,2
- ◆ Desempenho (D_3) =

- *Execução até Crédito Inicial: nota 1*
- *Execução superior ao Crédito Inicial: nota 0*

3.2) Ações com Marcos e recursos da fonte 10.1:

$$N_2 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

Marcos:

- ◆ $Peso (P_1) = 0,7$
- ◆ $Desempenho (D_1) = 1 - (n^\circ \text{ de dias de atraso} / 360)$

Financeiro:

- ◆ $Peso (P_2) = 0,3$
- ◆ $Desempenho (D_2) =$
 - *Execução até Crédito Inicial: nota 1*
 - *Execução superior ao Crédito Inicial: nota 0*

3.3) Ações que possuem apenas metas e recursos da fonte 10.1:

$$N_3 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

Meta:

- ◆ $Peso (P_1) = 0,7$
- ◆ $Desempenho (D_1) = (Valor \text{ apurado} - Valor \text{ de referência}) / (Valor \text{ pactuado} - Valor \text{ de referência})$

Financeiro:

- ◆ $Peso (P_2) = 0,3$
- ◆ $Desempenho (D_2) =$
 - *Execução até Crédito Inicial: nota 1*
 - *Execução superior ao Crédito Inicial: nota 0*

3.4) Ações sem recursos da fonte 10.1:

$$N_4 = (P_1 \times D_1) + (P_2 \times D_2)$$

Meta:

- ◆ $Peso (P_1) = 0,5$
- ◆ $Desempenho (D_1) = (Valor \text{ apurado} - Valor \text{ de referência}) / (Valor \text{ pactuado} - Valor \text{ de referência})$

Marcos:

- ◆ $Peso (P_2) = 0,5$
- ◆ $Desempenho (D_2) = 1 - (n^\circ \text{ de dias de atraso} / 360)$

OBSERVAÇÃO: a metodologia de cálculo, descrita acima, pertinente a apuração do desempenho das METAS não se aplica quando se tratar de meta não-cumulativa. Nestes casos (metas não-cumulativas) o desempenho será avaliado pela relação entre a meta alcançada e a meta prevista.

Considerações adicionais

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa empenhada em relação ao Crédito Inicial previsto na Lei Orçamentária (LOA);
2. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos Projetos Estruturadores em Fonte 10.1, serão estornados do valor da despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;
3. As ações de Projetos Estruturadores que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão execução financeira avaliada com nota zero;
4. As ações que não prevêem recursos das fontes 10.1 (tesouro), cujos recursos para sua execução provenham de convênios e transferências voluntárias da União (ou de outras fontes similares) e que não forem detalhadas/executadas devido à não transferência em tempo hábil destes recursos, terão seu peso redistribuído proporcionalmente para todas as demais ações do Projeto Estruturador (ou do Conjunto de Ações de Projeto Estruturador) de que façam parte;
5. As metas com desempenho abaixo de 70% e os marcos com atraso superior a 90 dias receberão nota zero nesses quesitos;
6. As solicitações de cancelamento de ação deverão ser fundamentadas e encaminhadas para a SCGERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento da ação terá sobre o cálculo do indicador. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (*Status Report*). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Projeto Estruturador a que pertença;
7. Visando garantir o alinhamento na avaliação referente aos Projetos Estruturadores abrangida tanto na 1ª quanto nas 2ª Etapas do Acordo de Resultados, a descrição do indicador "taxa de execução de ação de projeto estruturador", contido nas 2ª Etapas dos órgãos e entidades que compõem este sistema, fica ajustada conforme a nova descrição do indicador "taxa de execução de projeto estruturador", contido nesta 1ª Etapa de Acordo de Resultados.
8. Durante o acompanhamento do Projeto Estruturador, bem como no momento de sua avaliação, serão observadas as disposições constantes no decreto nº 45 191 de 06 de outubro de 2009

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe da SCGERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do Projeto Estruturador.

Periodicidade de apuração: conforme periodicidade de avaliação/acompanhamento definida, ocorrendo no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 29 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo do indicador é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

Produto/Marco: Arranjo Produtivo Desenvolvido

Critério de Aceitação: Projetos aprovados para o desenvolvimento dos APLs

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

EQUIPE SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL					
QUADRO DE PRODUTOS					
POLÍTICA DA SECTES	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.21. Alinhar as ações e indicadores do Sistema Operacional de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às diretrizes do PMDI.	01	<p>Projeto Estruturador: Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado</p> <p>Ação: Operacionalização de CVTs e Telecentros</p>	<p>Produto: Município atendido</p> <p>Critério de Aceitação: Município atendido com qualificação profissional pelo CVT ou por inclusão digital com os telecentros.</p> <p>Meta 2010: 361 municípios atendidos</p>	100%	Dezembro/2010

01) PROJETO ESTRUTURADOR REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO

Nome do produto/ação: Operacionalização de CVTs e Telecentros

Descrição: Mesma descrição presente na Equipe Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, página 39.

Produto/Marco: Município atendido

Critério de Aceitação: Município atendido com qualificação profissional pelo CVT ou por inclusão digital com os telecentros

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO DIGITAL

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.21. Alinhar as ações e indicadores do Sistema Operacional de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às diretrizes do PMDI.	01	<p>Projeto Estruturador: Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado</p> <p>Ação: Operacionalização de CVTs e Telecentros</p>	<p>Produto: Município atendido</p> <p>Critério de Aceitação: Município atendido com qualificação profissional pelo CVT ou por inclusão digital com os telecentros.</p> <p>Meta 2010: 361 municípios atendidos</p>	100 %	Dezembro/2010

01- PROJETO ESTRUTURADOR REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO

Nome do produto/ação: Operacionalização de CVTs e Telecentros

Descrição: Mesma descrição presente na Equipe Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, página 39.

Produto/Marco: Município atendido

Critério de Aceitação: Município atendido com qualificação profissional pelo CVT ou por inclusão digital com os telecentros

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.21. Alinhar as ações e indicadores do Sistema Operacional de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às diretrizes do PMDI.	01	Projeto Estruturador: Rede de Inovação Tecnológica Ação: Operacionalização do Centro Minas Design	Produto: empresa atendida Critério de Aceitação: O atendimento consistirá no desenvolvimento de um protótipo de produto Meta 2010: 25 empresas atendidas	40%	Dezembro/2010
	02	Projeto Estruturador: Rede de Inovação Tecnológica Ação: Apoio aos Projetos de caráter Estruturantes do Sistema de C,T&I.	Produto: Parque Tecnológico apoiado Critério de Aceitação: Convênio FINEP Meta 2010: 3 parques apoiados	30%	Dezembro/2010
	03	Projeto Estruturador: Rede de Inovação Tecnológica Ação: Fomento a atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores	Produto: edital induzido Critério de Aceitação: Serão contabilizados todos os editais induzidos publicados no "Minas Gerais" Meta 2010: 4 editais	30%	Dezembro/2010

01) PROJETO ESTRUTURADOR REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do produto/ação: Operacionalização do Centro Minas Design

Descrição: Mesma descrição presente na Equipe Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, página 39.

Produto/Marco: empresa atendida

Critério de Aceitação: O atendimento consistirá no desenvolvimento de um protótipo de produto

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

02) PROJETO ESTRUTURADOR REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do produto/ação: Apoio aos Projetos de caráter Estruturantes do sistema de C,T&I.

Descrição: Mesma descrição presente na Equipe Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, página 39.

Produto/Marco: Parque Tecnológico apoiado

Critério de Aceitação: Convênio FINEP

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

03) PROJETO ESTRUTURADOR REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do produto/ação: Fomento a atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores

Descrição: Mesma descrição presente na Equipe Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, página 39.

Produto/Marco: edital induzido

Critério de Aceitação: Serão contabilizados todos os editais induzidos publicados no “Minas Gerais”

Fonte de comprovação: GERAES / SEPLAG.

Prazo Final: Dezembro/2010.

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

QUADRO DE INDICADORES

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.3. Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento.	01	Taxa de atualização do Sistema de Informações Estratégicas de CTI e ES.	N/D	N/D	20%	90%
P.8. Buscar um ordenamento jurídico e regulatório compatível com as características e dinâmicas da área de CTI e ES. P.12. Fortalecer a capacidade de gestão e articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.	02	Reuniões do CONECIT realizadas.	4	N/D	20%	3
P.9. Produzir análises prospectivas para induzir ações estratégicas e subsidiar políticas públicas na área de CTI e ES.	03	Taxa de execução do Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio-econômico e desafios da Ciência, Tecnologia e da Inovação em Minas Gerais”.	60%	N/D	30%	90%

01) Nome do Indicador: Taxa de atualização do Sistema de Informações Estratégicas de CTI e ES

Descrição: O indicador mensura a quantidade de equipes de trabalho da Secretaria que realizaram a atualização de informações no Sistema de Informações Estratégicas de CTI e ES (STRATWS®).

Fórmula: (Total de equipes de trabalho da SECTES que realizaram a atualização do Sistema / Total de equipes de trabalho da SECTES planejadas para realizar a atualização)

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório extraído do Sistema de Informações Estratégicas de CTI e ES (STRATWS®).

Valores de Referência:

2008: N/D.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% de Execução	Nota Atribuída
De 90 a 100%	10
De 80 a 89,99%	9
De 70 a 79,99%	8
Abaixo de 70%	0

02) Nome do Indicador: Reuniões do CONECIT realizadas

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a realização de reuniões do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT, cujo objetivo é apresentar e esclarecer os estudos analíticos de prospecção tecnológica.

Fórmula: Número total de reuniões do CONECIT realizadas durante o ano.

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Atas de reunião do CONECIT arquivadas na Superintendência, ou Listas de Presença.

Valores de Referência:**2008:** 4

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona quantidade de reuniões com as notas que serão atribuídas.

Quantidade de reuniões	Nota Atribuída
3 ou mais	10
2	6
1	3
0	0

03) Nome do Indicador: Taxa de execução do Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio-econômico e desafios da Ciência, Tecnologia e da Inovação em Minas Gerais”

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a execução das ações e atividades planejadas conforme o cronograma do Projeto (vide tabela abaixo), que objetiva consolidar e estabelecer, na SECTES e no CEDEPLAR/UFMG, linhas de pesquisa relacionadas à prospecção tecnológica, indicadores de ciência e tecnologia e ao financiamento da Inovação em Minas Gerais, de forma a contribuir para a elaboração de políticas públicas, dando subsídio à formulação de diretrizes e proposições pelo CONECIT.

Atividades do Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio-econômico e desafios da Ciência, Tecnologia e da Inovação em Minas Gerais”

Atividades	Ação
Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio- econômico e desafios da Ciência, Tecnologia e da Inovação em Minas Gerais	Construção de um estudo sobre o Financiamento da Inovação em Minas Gerais.
	Análise da Prospecção Tecnológica para formulação de políticas de Ciência e Tecnologia (C&T).

Fórmula: (Total de atividades realizadas / Total de atividades planejadas conforme o cronograma do projeto)

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Cronograma do Projeto, atualizado em Janeiro de 2008.

Valores de Referência:

2008: 60%

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

% de Execução	Nota Atribuída
De 90 a 100%	10
De 80 a 89,99%	9
De 70 a 79,99%	7
Abaixo de 70%	0

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.12. Fortalecer a capacidade de gestão e articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.	01	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da C,T&I em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR).	Relatório de indicadores de C,T&I definido e entregue a SECTES, CONECIT, FAPEMIG	10%	Julho/2010
<p>P.9. Produzir análises prospectivas para induzir ações estratégicas e subsidiar políticas públicas na área de CTI e ES.</p> <p>P.13. Acelerar e valorizar o processo e a cultura da inovação.</p> <p>P.14. Aprimorar a interação entre IESs, ICTs e setor produtivo atendendo às demandas do mercado.</p>	02	Disponibilizar os estudos analíticos de prospecção tecnológica.	Relatório Anual de Prospecção Tecnológica disponível para utilização	10%	Dezembro/2010
P.12. Fortalecer a capacidade de gestão e articulação para impulsionar o Sistema Estadual de CTI e ES.	03	Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais (SECTES/CEDEPLAR).	Relatório Técnico Final do projeto demonstrando a consolidação da parceria	10%	Outubro/2010

01) Nome do produto/ação: Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio-econômico e Desafios da Ciência, Tecnologia e Inovação em Minas Gerais”

Descrição: Relatório de indicadores de ciência e tecnologia definido, entregue e disponível para a utilização da SECTES, CONECIT e FAPEMIG. Este Relatório contempla alguns indicadores obtidos a partir de estatísticas disponíveis e estatísticas elaboradas relacionadas à área de C,T&I em Minas Gerais.

Produto/Marco: Relatório de indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação definido e entregue a SECTES, CONECIT e FAPEMIG.

Fonte de comprovação: Memorando e/ou Ofício de encaminhamento.

Prazo Final: Julho/2010

02) Nome do produto/ação: Relatório Anual de Prospecção Tecnológica disponível para utilização

Descrição: Relatório anual de prospecção tecnológica disponível para a utilização. Este relatório será elaborado apenas após o término do projeto "Oportunidades ao desenvolvimento sócio-econômico e desafios da ciência, tecnologia e da inovação em Minas Gerais". O relatório contém os resultados dos estudos de prospecção realizados durante o ano pela equipe, utilizando a metodologia e os resultados do projeto citado acima.

Produto/Marco: Relatório Anual de Prospecção Tecnológica disponível para utilização.

Fonte de comprovação: Memorando e/ou Ofício de encaminhamento.

Prazo Final: Dezembro de 2010.

03) Nome do produto/ação: Projeto Específico “Oportunidades ao Desenvolvimento Sócio-econômico e Desafios da Ciência, Tecnologia e Inovação em Minas Gerais”

Descrição: Relatório Técnico final do Projeto, demonstrando a consolidação da parceria entre SECTES e CEDEPLAR entregue para a FAPEMIG. O projeto, realizado pela SECTES, em parceria com o CEDEPLAR, financiado pela FAPEMIG contempla a sistematização e a atualização de bases de dados de produção científico-tecnológica do Estado de Minas Gerais, para gerar informações decisivas na elaboração e avaliação de políticas públicas.

Produto/Marco: Relatório Técnico Final do projeto demonstrando a consolidação da parceria.

Fonte de comprovação: Memorando e/ou Ofício de encaminhamento.

Prazo Final: Outubro/2010.

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

QUADRO DE INDICADORES

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES.	01	Tempo médio para publicação de benefícios.	N/D	N/D	7%	30 dias
	02	Tempo médio para taxaço de benefícios.	2,57 dias	N/D	7%	30 dias
	03	Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias.	N/D	N/D	5%	100%
P.1. Atuar com foco em competências estratégicas.	04	Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP.	N/D	N/D	7%	90%
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES.	05	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.	100%	N/D	7%	100%
	06	Índice de pagamentos no prazo.	84,00%	N/D	5%	100%
	07	Número de dias de inscrição no CAUC.	0 dias	N/D	7%	0 dias
	08	Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, Equipamentos Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais e de Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades.	N/D	N/D	15%	70%

P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES.	09	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas.	N/D	N/D	7%	10
	10	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	27,27%	N/D	7%	80%
	11	Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP	N/D	N/D	9%	90%
	12	Percentual de servidores com PGDI elaborado no prazo	-	-	7%	80%

01) Nome do Indicador: Tempo médio para publicação de benefícios.

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio dos servidores ativos.

Serão considerados os benefícios publicados entre a última taxaçoão do ano anterior e a última taxaçoão do ano corrente.

Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para os benefícios que geram retroativos com a necessidade de apresentação de documentação por parte do servidor, será considerada a vigência de 30 dias após a data de protocolo na Unidade de Recursos Humanos para sua publicação.

A Unidade de Recursos Humanos deverá manter controle, a parte, considerando que o programa que extrai os resultados do SISAP não tem como identificar essas situações.

O total apresentado pela área de Recursos Humanos devesa fazer parte do cálculo na unidade de medida.

Para cálculo será considerada a somatória dos dias decorridos entre a data vigência do benefício até a data de publicação, menos os dias decorridos entre o protocolo e a taxaçoão, dividido pelo total de benefícios taxados no período da taxaçoão.

Fórmula:
$$\frac{\sum (\text{data da publicação} - \text{data de vigência}) - (\text{data do protocolo} - \text{data da vigência})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios publicados}}$$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP e o controle realizado pela Unidade de RH.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

Meta: 30 dias

02) Nome do Indicador: Tempo médio para taxaço de benefcios.

Descriço: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicao do benefcio e a data da taxaço no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir aos servidores ativos e inativos tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefcios: quinqüênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio e afastamentos.

Serão considerados os benefcios taxados entre a última taxaço do ano anterior e a última taxaço do ano corrente.

Os benefcios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de taxaço} - \text{data de publicao})}{\text{N}^\circ \text{ de benefcios taxados}}$

Nº de benefcios taxados

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliao: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 30 dias

03) Nome do Indicador: Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias.

Descriço: Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSPP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos.

Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSPP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de resultado serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido a periodicidade dos lançamentos.

Em 2010, o SISAP disponibilizara relatórios mensais das inconsistências identificadas durante o mês. Os relatórios serão emitidos após o fechamento da folha de pagamento, sendo possível identificar se as inconsistências foram acertadas ou não.

A DCSP/ Coordenação do SISAP solicitara a emissão do relatório e o enviara aos órgãos e entidades para as correções necessárias. O órgão/entidade terá 30 dias para sanar as inconsistências contidas no relatório.

A emissão do relatório será mensal.

Fórmula:
$$\left[\frac{\text{Número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistências dos relatórios recebidos}} \right]$$

Fonte de dados: SISAP

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: semestral.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho: Regra Geral.

04) Nome do Indicador: Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP.

Descrição: Para otimizar (fazer mais com menos) a utilização dos recursos públicos em cursos de capacitação haverá centralização da contratação pela SEPLAG (Pades Único e Cursos de Capacitação e Treinamento da FJP).

Para isto, é fundamental incentivar e mobilizar chefias, servidores e USRH dos órgãos e entidades para participarem das ações de desenvolvimento oferecidas pela SEPLAG, objetivando com isso alcançar melhores resultados e efetividade da Política de Desenvolvimento dos Servidores.

Fórmula: $(Nsc + lav - Ndae) / 3$

Nsc: Número de servidores com certificado, ou seja, com frequência e aproveitamento exigidos pelo Pades Único e FJP.

lav: Índice de aproveitamento de vagas.

Fórmula lav: $lav = (\text{número de vagas preenchidas} / \text{número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão}) \times 100$

Ndae: Número de DAE emitidas.

Periodicidade de monitoramento: semestral.

Fonte de dados: SCPRH/DCGDES

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona aproveitamento com as notas que serão atribuídas.

Aproveitamento	Nota Atribuída
Maior que 90%	10
Entre 80 e 89,99%	9
Entre 70 e 79,99%	8
Entre 60 e 69,99%	7
Entre 50 e 59,99%	6
Entre 40 e 49,99%	5
Entre 30 e 39,99%	4
Entre 20 e 29,99%	3
Até 19,99%	2

05) Nome do Indicador: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira dos contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividades meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASSPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel, condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem; hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Fórmula: [Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período] x 100

Fonte de dados: Controle interno da SPGF (tabulação constante de dados).

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Resultado / Meta), em que:

% de Execução em relação à meta	Nota Atribuída
100%	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

06) Nome do Indicador: Índice de pagamentos no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.

Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Fórmula: [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] x 100

Fonte de dados: Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação, para fins de avaliação do resultado.

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Resultado / Meta), em que:

% de Execução em relação à meta	Nota Atribuída
Entre 90 e 100%	10
Entre 80 e 89,99%	8
Entre 70 e 79,99%	7
Entre 60 e 69,99%	6
Abaixo de 60%	0

07) Nome do Indicador: Número de dias de inscrição no CAUC.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia de da regularidade fiscal perante o governo, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2010.

Fórmula: \sum (dia de saída no CAUC – dia de entrada)

Fonte de dados: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Unidade de medida: dias.

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho: Para aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota do AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano.

Resultado Observado	Nota Atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8

Resultado Observado	Nota Atribuída
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

08) Nome do Indicador: Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, Equipamentos Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais e de Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades.

Descrição: Apurar as compras dos itens das cinco famílias citadas acima, que devem ser realizadas por meio dos Pregões/Registros de Preços em conformidade com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

Se não houver nenhuma compra em alguma das famílias citadas, esta família será desconsiderada no cálculo do indicador.

Fórmula: $(\text{valor total das aquisições das cinco famílias definidas em conformidade com a política de GES} / \text{valor total das aquisições das cinco famílias}) \times 100$

Unidade de medida: percentual.

Polaridade: maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Fonte de dados: Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD.

Cálculo de desempenho: A partir do resultado da fórmula acima.

Resultado da fórmula	Nota Atribuída
Acima de 70%	10
Entre 50 e 69,99%	8
Entre 30 e 49,99%	6
Entre 10 e 29,99%	4
Entre 1 e 9,99%	2
Abaixo de 1%	0

09) Nome do Indicador: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas.

Descrição: Apurar as adesões dos órgãos/entidades ao Registro de Preços – RP da família de Passagens Aéreas, sob gestão da SEF, realizado em conformidade com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

Fórmula: o indicador será apurado de acordo com a seguinte escala de desempenho:

- adesão como participante ou carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2008 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como participante ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 7.
- se não houver a adesão/contratação de acordo com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo GES para Passagens Aéreas => nota 0

Polaridade: maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: apuração única.

Fonte de dados: Informações do órgão gestor do Registro de Preços (SEF) e/ou agência de viagens homologada para a SEPLAG (SCRLP / Coordenação do Projeto GES).

Cálculo de desempenho: (Resultado / Meta)

10) Nome do Indicador: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

Fórmula: $[A / (A + B)] \times 100$, onde:

A: quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B: quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida “pacote de 500” como referência.

2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 – papel para escritório – com gramatura de 75g/m quadrado, medindo 210 x 297mm (A4); cor natural; 100% reciclado.

Fonte de dados: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP)

Unidade de medida: %

Polaridade: maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Contato: joão.mairinque@planejamento.mg.gov.br e/ou (31) 3253-6034

Cálculo de desempenho: Regra Geral

11) Nome do Indicador: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição – Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compras.

Fórmula: $(A + B) / 2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100

B = [(quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Os processos serão considerados de forma cumulativa ao longo do ano, a partir de 1º de janeiro. A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo. Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser apresentadas justificativas para o expurgo de processos de compras do cálculo final de cumprimento do indicador, a serem analisadas pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.

Polaridade: maior melhor.

Periodicidade de monitoramento: mensal.

Periodicidade de avaliação: anual.

Fonte de dados: SCRLP/SEPLAG.

Cálculo de desempenho: Regra Geral.

Meta: 90%

Período avaliatório: para 2010 serão considerados os processos de compras realizados a partir de:

- 1º de janeiro de 2010, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª etapa do Acordo de Resultados até 30 de junho de 2010;
- 1º de julho de 2010, no caso dos órgãos e entidade que assinaram a 2ª etapa do Acordo de Resultados a partir de 1º de julho de 2010.

12) Nome do Indicador: Percentual de servidores com PGDI elaborado no prazo

Descrição do Indicador: O indicador busca elevar a efetividade do processo de gestão do desempenho, por meio do estabelecimento das metas de cada servidor no Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) no início do período avaliatório. Serão considerados os PGDI's, com metas estabelecidas, lançados no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) para os servidores (efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento) sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), até o dia 30 de abril do ano avaliado.

Fórmula: N° de PGDI's, com metas, lançados no SISAD/ n° de servidores sujeitos à ADI* 100

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de avaliação: anual

Fonte dos dados: Sistema de Avaliação de Desempenho - SISAD, gerenciado pela SCPRH/DCGD da SEPLAG

V02009: 0%

Cálculo do Desempenho: Faixas de desempenho

Resultado	Nota
100% da meta	10
90 a 99% da meta	9
80 a 89% da meta	8
70 a 79% da meta	7
50 a 69% da meta	6
Abaixo de 50% da meta	0

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**QUADRO DE PRODUTOS**

POLÍTICA DA SECTES	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.2. Consolidar o modelo de gestão da SECTES.	01	Elaborar Relatório de Gestão referente ao Modelo de Excelência da Gestão (MEG).	Relatório de Gestão descrevendo Práticas de gestão da organização entregue ao Secretário.	10%	Dezembro/2010

01) Nome do produto/ação: Elaborar Relatório de Gestão referente ao Modelo de Excelência da Gestão (MEG).

Descrição: A melhoria do desempenho organizacional desta Secretaria perpassa pela adoção do Modelo de Excelência da Gestão – MEG, cujo objetivo é disseminar Fundamentos da Excelência, com foco no aumento da competitividade das organizações. Esta Secretaria optou, desde 2007, pelo desenvolvimento e implantação de práticas de gestão em consonância com este Modelo. Neste sentido, este item de pactuação se propõe a descrever as práticas de gestão adotadas por esta organização, permitindo sua análise pelos Gestores internos.

Produto/Marco: Relatório de Gestão, descrevendo as práticas de Gestão da organização, entregue ao Secretário.

Fonte de comprovação: Memorando de encaminhamento, anexado ao Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Prazo Final: Dezembro de 2010.

EQUIPE SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

QUADRO DE INDICADORES

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valores de Referência (VR)		PESO (%)	METAS
			2008	2009		2010
P.7. Desenvolver ações para ampliar a oferta de Ensino Superior com qualidade.	01	Número de Instituições de Ensino Superior (IESs) envolvidas em programas sob responsabilidade da Subsecretaria.	1	N/D	30%	1
P.7. Desenvolver ações para ampliar a oferta de Ensino Superior com qualidade.	02	Número de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> com notas 5, 6 e 7 na CAPES apoiados pela Subsecretaria e pela FAPEMIG.	N/D	N/D	-	-
P.7. Desenvolver ações para ampliar a oferta de Ensino Superior com qualidade.	03	Número de projetos de apoio às Instituições de Ensino Superior (IESs) elaborados pela Subsecretaria encaminhados para os órgãos de financiamento.	N/D	N/D	20%	2

01) Nome do Indicador: Número de Instituições de Ensino Superior (IESs) envolvidas em programas sob responsabilidade da Subsecretaria.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a atuação da Subsecretaria de Ensino Superior na proposição e elaboração de programas alinhados às diretrizes estratégicas de Governo que envolvam as Instituições de Ensino Superior. A partir da definição do Plano Diretor da SECTES (2009-2013) cabe à Subsecretaria desenvolver ações para ampliar a oferta do Ensino Superior com qualidade. É neste sentido que são desenvolvidos programas específicos para incremento da qualidade do ensino superior para as instituições sediadas no Estado, com foco prioritário nas instituições estaduais.

Fórmula: \sum (IES envolvidas em programas sob responsabilidade da Subsecretaria).

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Instrumento jurídico e/ou plano de trabalho elaborado e assinado entre a SECTES, representada pela Subsecretaria de Ensino Superior e as Instituições de Ensino Superior.

Valores de Referência:

2008: 1.

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10

02) Nome do Indicador: Número de programas de pós-graduação *stricto sensu* com notas 5, 6 e 7 na CAPES apoiados pela Subsecretaria e pela FAPEMIG.

Descrição: Segundo o PMDI, é resultado finalístico da área de resultado 'Inovação e Qualidade' o aumento do número de cursos de pós graduação *stricto sensu* com notas 6 e 7 no conceito CAPES. Para atingimento deste resultado são realizadas ações para aumento e/ou manutenção destes conceitos através da viabilização de bolsas de estudo, aquisição de equipamento e financiamento de pesquisa junto à FAPEMIG.

Através de uma articulação entre SECTES e FAPEMIG foi assinado um convênio no valor de R\$10 milhões com a CAPES para financiamento de pesquisa científica, intercâmbio internacional, bolsas de estudo e aquisição de equipamentos. Foram contemplados **todos** os programas de pós graduação *stricto sensu*, de nota 5, 6 ou 7 na CAPES, dentre as áreas estratégicas definidas pelo PMDI.

Sendo assim, uma vez que **todos** os cursos foram contemplados no ano de 2009, sugere-se que não seja estipulada meta para o ano de 2010. Durante o ano de 2010 avaliaremos os resultados alcançados por esta ação, será realizada a nova avaliação trienal dos cursos pela CAPES. A partir do resultado dessa avaliação da CAPES, teremos um desenho atualizado

sobre a pós graduação *stricto sensu* em Minas Gerais, novas ações serão traçadas e novas metas serão propostas para 2011.

Fórmula: Σ (programas de pós-graduação *stricto sensu*, em níveis 5, 6 e 7 apoiados pela Subsecretaria e pela FAPEMIG).

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório elaborado pela FAPEMIG com a relação dos cursos de pós graduação *stricto sensu* notas 5, 6 e 7 apoiados.

Valores de Referência:

2008:

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

03) Nome do Indicador: Número de projetos de apoio às Instituições de Ensino Superior (IESs) elaborados pela Subsecretaria encaminhados para os órgãos de financiamento.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a atuação da Subsecretaria de Ensino Superior na implementação dos programas de apoio às Instituições de Ensino Superior elaborados pela Subsecretaria. É função da Subsecretaria desenvolver articulações com fontes de financiamento, para buscar o aporte de recursos necessários para projetos estratégicos para as políticas de Governo.

Fórmula: Σ (projetos de apoio à IESs).

Unidade de medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Relatório dos projetos de apoio ou Termos de Parcerias arquivados na Subsecretaria de Ensino Superior.

Valores de Referência:

2008:

2009: N/D. No momento da pactuação deste Acordo, a CAA ainda não havia aferido notas às equipes, deste modo, o valor de referência de 2009, será inserido oportunamente.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

EQUIPE SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
P.6. Ampliar a oferta de Ensino Superior por meio do Ensino à Distância.	01	Programa Mineiro de Educação à Distância.	Programa Mineiro de Educação à Distância instalado e em funcionamento.	-	Dezembro/2011
P.7. Desenvolver ações para ampliar a oferta do Ensino Superior com qualidade.	02	Programa Mineiro de Capacitação Docente.	Programa Mineiro de Capacitação Docente instalado e em funcionamento.	20%	Julho/2010
P.7. Desenvolver ações para ampliar a oferta do Ensino Superior com qualidade.	03	Programa de Capacitação para Aviação Civil	Programa elaborado.	30%	Dezembro/2010 Dezembro/2011

01) Nome do produto/ação: Programa Mineiro de Educação à Distância.

Descrição: A partir da definição do plano diretor da SECTES (2009-2013) cabe à Subsecretaria desenvolver ações para ampliar a oferta de cursos superiores a distância. É com este objetivo que se apresenta o programa UAE Minas- Universidade Aberta do Estado de Minas. Este programa propõe o desenvolvimento de ações de apoio às instituições de ensino superior públicas, com foco prioritário nas universidades estaduais, para criar condições da ampliação da oferta de cursos a distância, sejam estas de infraestrutura e recursos humanos. A criação do programa será formalizado através da criação de um consórcio entre as instituições de ensino participantes e a SECTES para formação de uma rede de formação acadêmica.

Produto/Marco: Programa 'Universidade Aberta do Estado de Minas' instalada e em funcionamento.

Fonte de comprovação: Instrumento jurídico assinado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior formalizando a criação do consórcio para oferta de cursos a distância.

Prazo Final: Dezembro/2011

02) Nome do produto/ação: Programa Mineiro de Capacitação Docente.

Descrição: O Programa Mineiro de Capacitação Docente se propõe a qualificar o corpo docente, preferencialmente em nível de doutorado, das instituições de ensino superior públicas e confessionais sediadas em Minas Gerais que possuem baixo percentual de doutores contratados. Através da instalação deste programa pretende-se também estimular a elaboração e implementação de estratégias de ensino e pesquisa nas instituições e apoiar as políticas de desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa dos docentes recém qualificados.

Produto/Marco: Programa Mineiro de Capacitação Docente instalado e em funcionamento.

Fonte de comprovação: Relatório elaborado pela FAPEMIG com a relação das bolsas de doutorado concedidas para docentes das instituições de ensino participantes deste programa.

Prazo Final: Julho/2010

03) Nome do produto/ação: Programa de Capacitação para Aviação Civil

Descrição: A iniciativa de formação do Programa de Capacitação para Aviação Civil visa integrar as esferas governamentais, instituições de ensino no estado e empresas privadas para a implantação de ações coordenadas para o setor, com a difusão e desenvolvimento de tecnologia e o estabelecimento de novos parâmetros de qualidade para a formação de mão-de-obra, pesquisa e desenvolvimento científico. Além da ANAC e das quatro secretarias de Estado que integram as ações voltadas para o setor aeronáutico (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), o Programa de Capacitação em Aviação Civil também é formado pelas companhias aéreas que atuam no Estado, centros de treinamentos, universidades, centro de formação tecnológica e aeroclubes.

Produto/Marco: Programa elaborado.

Fonte de comprovação: Programa de capacitação e/ou instrumento jurídico elaborado e assinado pela SECTES, pelas Instituições de Ensino e empresas envolvidas.

Prazo Final: Dezembro/2010 e Dezembro/2011.

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada meta pactuada para o período avaliado; b) justificar o cumprimento a menor ou muito a maior das metas pactuadas, relatando os problemas enfrentados no período; e c) fazer proposições de melhoria para o próximo período avaliatório. As informações mencionadas acima constituem um patamar mínimo para o conteúdo dos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

2. Do cálculo da nota dos indicadores

Ao final do ano, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme cálculo de desempenho definido na descrição de cada indicador.

Quando a descrição do indicador não identificar o cálculo de desempenho, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$, em que:

$\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (VR)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (VR)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (VR), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (VR), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
$\geq 100\%$	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
$< 80\%$	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (VR) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 10;
- 2) para polaridade menor melhor = 1 – [(resultado – meta) / meta] X 10

Para cada indicador, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

3. Do cálculo da nota dos produtos

Ao final do ano, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8
De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

4. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

Σ dos pesos

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

5. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da *SECTES*, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

Cabe à *SECTES* apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte a *SECTES* providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da *SECTES* e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a *SECTES* só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em *ticket* ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na *SECTES*, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação ou refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na *SECTES*.

O valor de face limite do vale-alimentação ou refeição será o estabelecido pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGF), que hoje corresponde a R\$10,00 por dia. Em hipótese nenhuma poderá haver qualquer tipo de cumulatividade entre as modalidades de pagamento, de maneira a ultrapassar este valor.

O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação ou refeição.

O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA¹ de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a *SECTES* providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.

Aos servidores da *SECTES* que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”

4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

O benefício será custeado com os recursos próprios do *SECTES* ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA² de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

¹ Lei Orçamentária Anual

² Lei Orçamentária Anual

1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;

2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

7. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os valores previstos pela CCGPGF. Atualmente, os valores são:

Despesas em viagens e miúdas (por adiantamento)	Com Autonomia
Combustíveis e lubrificantes para veículos em viagem	R\$ 250,00
Reparos em veículos em viagem	R\$ 250,00
Transporte urbano em viagem	R\$ 250,00
Despesas miúdas	R\$ 400,00

9. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

10. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.